

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021**

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída via **Portaria conjunta do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde nº 02, de 11 de janeiro de 2021**, composta pelos servidores RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021**, destinado a selecionar candidatos para exercer as suas atribuições na Unidade Básica de Saúde de Matinadas, a qual está funcionando em horário estendido, em conformidade com o Decreto 31-A, datado de 03/08/2020, com o objetivo de auxiliar no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid 19), sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais Médicos para a **Unidade Básica de Saúde de Matinadas**, criada com a finalidade de auxiliar, especificamente, no combate ao novo coronavírus (Covid 19), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Orobó;
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser encerrado durante o período vigente por ambas as partes.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória no ato do credenciamento, de acordo com o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
  - 1.6.1. Haverá **duas listas de candidatos**, uma geral e outra contendo os candidatos portadores de deficiência;
  - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
  - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer de forma presencial pelos candidatos ou por seu procurador (procuração particular), ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
- 2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia RG e CPF.
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. A Seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e os Títulos, de caráter classificatório, eliminatório e entrevista. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 03 (três) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 3 (três) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 deste edital.
  - 4.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado, com a seguinte pontuação: 1 ano = 1,0 ponto; 3 anos ou mais = 3,0 pontos.
  - 4.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado ou mais qualificações = 3,0 pontos.
  - 4.2.3. A entrevista, de duração de 15 minutos, será realizada por profissional indicado pela municipalidade, para avaliação dos conhecimentos básicos dos candidatos, de forma individual, consistente nos temas relativos à função desempenhada, objeto do presente certame. A pontuação será de 1,0 a 4,0 pontos, a ser definida pelo entrevistador, de acordo com o desempenho do candidato.
- 4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
- 4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
  - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
  - b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
  - c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior escolaridade.

II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato mais idoso;

IV- Maior participação em Júri Popular;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. **(Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois são mais suscetíveis às complicações da doença).**

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Orobó;

**6. DOS RECURSOS:**

6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

**7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

**8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 11 de janeiro de 2021.

**RICARDO JOSÉ DA SILVA**

Comissão Organizadora

**GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA**

Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**

Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2021)

**DAS VAGAS OFERECIDAS**

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
Médico(a) Plantonista 05 vagas (01 vaga para deficiente)	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outros atribuições afeitas ao médico clínico-geral.Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável.  Escolaridade mínima exigida: superior completo e registro no conselho competente.	24 HORAS SEMANAIS	RS 2.000,00

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2021</b>			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2021			
<b>I-IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____			E-mail: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
<b>II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR:

( ) MOTORA

( ) FONO-AUDITIVA

( ) VISUAL

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2021)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição e de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência	De 12/01/2021 a 25/01/2021 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 26/01/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos	Do dia 27/01/2021 até o dia 28/01/2021 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 29/01/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 01/02/2021	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2020)

**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA ( de 0 a 3)	
TÍTULO ( de 0 a 3)	
ENTREVISTA ( de 0 a 4)	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2020)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 03/2020, destinado a selecionar profissionais Médicos para a Unidade Básica de Saúde de Matinadas, com o objetivo de auxiliar no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid 19).

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ localidade \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Orobó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do candidato. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**871CB4E9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2021. Edição 2748  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>